

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL E  
DESPORTIVO JORGINHO TAVARES – CDD

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares – CDD, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Expedicionário José Monteiro, nº 49, Bairro Nova Parnamirim, no município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** A entidade mencionada no art. 1º está regularmente constituída, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 52.398.493/0001-63, atendendo aos critérios legais previstos na Lei Municipal nº 88/1967, conforme segue:

- I – Estatuto Social com finalidade e duração da entidade;
- II – Certidão de registro do estatuto em cartório competente;
- III – Cópia autenticada da Ata de Fundação da entidade;
- IV – Cópia autenticada da Ata de aprovação do Estatuto;
- V – Relação autenticada, pelo presidente, dos sócios fundadores;
- VI – Composição da diretoria e período de mandato.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

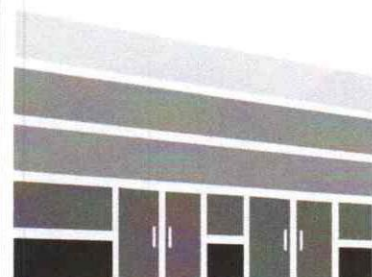
Plenário Dr. Mário Medeiros, em 23 de junho de 2025.



**Leonardo Lima da Costa**  
Vereador Autor

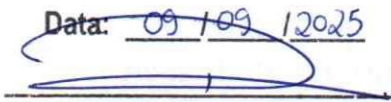


Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**Mesa Diretora**  
**Lido na Sessão**

Data: 09/09/2025

  
1º Secretário

### JUSTIFICATIVA

O Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares – CDD desenvolve desde 2016 o projeto “Escolinha de Futebol para Todos: No Rumo Certo”, promovendo inclusão social por meio da prática esportiva.

As atividades ocorrem no Ginásio Poliesportivo Jorginho Tavares, localizado em Nova Parnamirim, com modalidades de futebol de campo e futsal (masculino e feminino), incentivando o desenvolvimento ético, cidadão e esportivo de crianças e adolescentes.

O projeto destaca-se pelo fortalecimento de valores como disciplina, respeito e solidariedade, contribuindo para a formação pessoal e o afastamento de jovens de contextos de vulnerabilidade social.

Mesmo que nem todos os participantes se tornem atletas profissionais, todos são beneficiados com autoestima elevada, consciência social e perspectiva de um futuro mais promissor.

Assim, justifica-se o reconhecimento do CDD como entidade de Utilidade Pública Municipal.

**Plenário Dr. Mário Medeiros**, em 23 de junho de 2025.



**Leonardo Lima da Costa**  
Vereador Autor



# ESTATUTO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO "JORGINHO TAVARES"



## CAPÍTULO I DOS FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** - O Centro Cultural e Desportivo "Jorginho Tavares"-CCD é uma entidade civil, de direito privado, de caráter organizacional, assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de duração indeterminada, fundada em 10 de fevereiro de 2023, com sede e foro na Rua Expedicionário José Monteiro, 49, Conjunto IPE, Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim, CEP: 59.151-030, Estado do Rio Grande do Norte, neste Estatuto designada simplesmente "Centro", com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo centro.

### **Art. 2º - São finalidades do CCD:**

- I. Promover a interação entre os Associados e seus dependentes, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo dos mesmos;
- II. Manter a cooperação, harmonia e integração entre os Associados, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
- III. Manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- IV. Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos Associados;
- V. Buscar convênios, parcerias e outros benefícios que contribuam para o bem estar dos Associados.

### **Art. 3º - Para atingir suas finalidades, o Centro poderá:**

- I. Contratar terceiros para executar os serviços necessários à realização de qualquer atividade estatutária do Centro;
- II. Firmar contratos, convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular de forma conveniente com empresas, órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras;
- III. Promover eventos culturais recreativos ou com finalidade de angariar apoio social para as comunidades em situação de risco social;
- IV. Desenvolver atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e similares, diretamente ou de forma terceirizada, sempre sob sua supervisão na forma do Regimento Interno;
- V. Outras que, estando em conformidade com a legislação e o presente Estatuto, concorrerem para o Centro atingir a sua finalidade.

*Jorginho*

João Maria de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 6164  
Mat. 72.486-0



Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2597 em 07/08/2023, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim



# 1º Ofício de Notas

PARNAMIRIM - RN

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 5 página(s), protocolizado em 06/04/2023 sob número 107242 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2597 em 07/08/2023, referente ao Estatuto Social do Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares - CCD, realizada em 10 de fevereiro de 2023, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [cartorio R\$: 335,62, FDJ R\$: 118,24, FRMP R\$: 12,70, FCRCPN R\$: 39,42, ISS R\$: 16,68, PGE R\$: 2,05] - Total R\$: 522,71. O referido é verdade, e dou fé. Eu [assinatura] (Rayana Arielle Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 7 de Agosto de 2023. Em testemunho [assinatura] da verdade [assinatura].



Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202300953150090742UNY  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



**Projeto de Lei nº086/2025.**

**Origem:** Departamento de Processo Legislativo - DPL

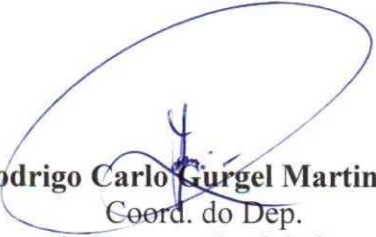
**Destino:** Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto para análise e parecer.

**Despacho**

Cumpre-nos o dever de reencaminhar o **Projeto de Lei nº086/2025** – “RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO JORGINHO TAVARES - CDD.” (**Autoria: Poder Legislativo Municipal - Vereador Leonardo Lima da Costa “LÉO LIMA”**) para análise e elaboração de parecer.

Parnamirim/RN, 09 de setembro de 2025.

  
**Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano**  
Coord. do Dep.  
de Processo Legislativo



## ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

### CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO JORGINHO TAVARES

OFFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reunidos em primeira convocação, conforme publicação do Edital no Diário Oficial em anexo, no local e endereço situado à Rua Expedicionário José Monteiro, N° 49, Conjunto IPE, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59.151-030, os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, resolvem criar a entidade civil denominada Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares - CCD, com sede nesta cidade e mesmo endereço desta assembleia. Ato contínuo foi feita a leitura, discussão e aprovação, por unanimidade, do Estatuto do Centro Cultural e Desportivo "Jorginho Tavares". Assumiu a Presidência o membro da comissão de organização provisória, o fundador Jorge Tavares de Moraes Filho, que para secretário designou o Sr. Nilton César Rocha Santos, dando por instalada a assembleia. Em seguida foi realizada a eleição da Diretoria do CCD, que por unanimidade foi eleita, empossada e investidos em suas funções, para um mandato de 03 (três) anos (10/02/2023 a 10/02/2026), permitida a reeleição, em conformidade com o Art. 6º do Estatuto aprovado. A Diretoria eleita e empossada é composta dos seguintes diretores: **JORGE TAVARES DE MORAES FILHO (PRESIDENTE)**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG N°: 398.070 SSP/RN, CPF: 199.807.954 - 68, residente e domiciliado na Rua Expedicionário José Monteiro, N° 49 - A, Conjunto IPE, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59.151 - 030; **ALEXANDRE SILVA DE MORAES (DIRETOR FINANCEIRO)**, Brasileiro, Casado, autônomo, portador do RG N°: 182.5657 SSP/RN, CPF: 058.066.174 - 16, Residente e domiciliado na Rua Das Embarcações, N° 50, Bloco 24, APT: 303 / Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. CEP: 59.152-822; **LEDA MARIA SILVA DE MORAES (VICE PRESIDENTE)**, Brasileira, Casada, Aposentada, Portadora do RG: 363.820 SSP/RN, CPF: 365.601.624 - 00, Residente e Domiciliada na Rua Expedicionário José Monteiro, N°49-A, Conjunto IPE, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151- 030; **NILTON**

*Jorge Tavares de Moraes Filho* *Nilton César Rocha Santos*



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM**

Arene Jose Amara da Paiva - Notário e Registrador Interno  
Rua Sargento Nelsito Marques, 149, Centro - Parnamirim-RN - TEL. (84) 3272-3328

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé. Selo Digital: RN202500953150037684ONR  
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjrn.jus.br>  
Parnamirim/RN. 3 de Abril de 2025. amanda.gomes 09:48:43

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



BA 0892928



**CESAR ROCHA SANTOS (SECRETÁRIO)**, Brasileiro, Divorciado, Professor de Educação Física, Portador do RG: 774.062 SSP/RN, CPF : 851.039.504-72, Residente e Domiciliado na Rua Aimorés, Nº 5022, Neópolis - Natal/RN, CEP: 59.084.020 e **EDILSON BATISTA (DIRETOR DE PROMOÇÕES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS)**, brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG: 439.376 SSP/RN, CPF: 282.454.154 - 72, Residente e domiciliado na Rua Cileno Silva, 115, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151.270. O Conselho Fiscal, com mandato de 03 (três) anos, será composto por 03 (três) membros eleitos e empossados pela Diretoria Executiva, conforme previsto no Art. 13 do Estatuto. Nada mais havendo a deliberar , o Presidente determinou o fim da sessão, que foi lavrada por mim **NILTON CESAR ROCHA SANTOS**, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Jorge Tavares de Moraes Filho  
Edilson Batista  
Cileno Silva de Moraes  
Alexandre Filho de Moraes



**CESAR ROCHA SANTOS (SECRETÁRIO)**, Brasileiro, Divorciado, Professor de Educação Física, Portador do RG: 774.062 SSP/RN, CPF: 851.039.504-72, Residente e Domiciliado na Rua Aimorés, Nº 5022, Neópolis - Natal/RN, CEP: 59.084.020 e **EDILSON BATISTA (DIRETOR DE PROMOÇÕES SOCIAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS)**, brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG: 439.376 SSP/RN, CPF: 282.454.154 - 72, Residente e domiciliado na Rua Cileno Silva, 115, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59.151.270. O Conselho Fiscal, com mandato de 03 (três) anos, será composto por 03 (três) membros eleitos e empossados pela Diretoria Executiva, conforme previsto no Art. 13 do Estatuto. Concernente ao Conselho Fiscal, os cargos ficaram em vacância. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou o fim da sessão, que foi lavrada por mim **NILTON CESAR ROCHA SANTOS**, secretário, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

*Jorge Tavares de Moraes Filho*

*Alexandre Silva de Moraes*

*Edilson Batista*

*Edilson Batista*

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2598 em 07/08/2023, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim.



**1º Ofício de Notas**  
PARNAMIRIM - RN

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s), protocolizado em 06/04/2023 sob número 107241 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2598 em 07/08/2023, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.1-2597, referente a Ata de Assembleia de Fundação do Centro Cultural e Desportivo Jorginho Tavares - CCD, realizada em 10 de fevereiro de 2023, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [cartório R\$: 167,75, EDJ R\$: 58,58, FRMP R\$: 8,29, FCRCPN R\$: 19,53, ISS R\$: 8,38, PGE R\$: 0,00] - Total R\$: 282,53. O referido é verdade, e dou fé. Em 07/08/2023 (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 7 de Agosto de 2023. Em testemunho da verdade.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202300953150090973TPW  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



- A) Estatutos sociais, nos quais indiquem claramente a finalidade e duração da sociedade;
- B) Certidão de registro em cartório do referido estatuto;
- C) Cópia autêntica da ata de fundação da sociedade;
- D) Cópia autêntica da ata de aprovação dos estatutos ;
- E) Relação autenticada pelo presidente dos sócios fundadores;
- F) Atestado, passado pelo prefeito municipal, do que entidade está em pleno funcionamento;
- E) Composição da diretoria e período do mandato da mesma.

# ESTATUTO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO "JORGINHO TAVARES"

## CAPÍTULO I DOS FINS, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** - O Centro Cultural e Desportivo "Jorginho Tavares"-CCD é uma entidade civil, de direito privado, de caráter organizacional, assistencial, desportiva, social, educacional, cultural e recreativa, de duração indeterminada, fundada em 10 de fevereiro de 2023, com sede e foro na Rua Expedicionário José Monteiro, 49, Conjunto IPE, Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim, CEP: 59 151-030, Estado do Rio Grande do Norte, neste Estatuto designada simplesmente "Centro", com patrimônio e personalidade distintos dos de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo centro.

**Art. 2º** - São finalidades do CCD:

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

- I. Promover a interação entre os Associados e seus dependentes, visando o desenvolvimento e aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo dos mesmos;
- II. Manter a cooperação, harmonia e integração entre os Associados, estimulando o seu espírito associativo e sua valorização;
- III. Manter intercâmbio cultural, recreativo e esportivo com outras entidades similares, no Brasil e Exterior, objetivando o aperfeiçoamento das atividades em comum;
- IV. Organizar eventos recreativos, esportivos e culturais, visando a interação dos Associados;
- V. Buscar convênios, parcerias e outros benefícios que contribuam para o bem estar dos Associados.

**Art. 3º** - Para atingir suas finalidades, o Centro poderá:

- I. Contratar terceiros para executar os serviços necessários à realização de qualquer atividade estatutária do Centro;
- II. Firmar contratos, convênios, termos de parceria, termos de cooperação e articular de forma conveniente com empresas, órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras;
- III. Promover eventos culturais recreativos ou com finalidade de angariar apoio social para as comunidades em situação de risco social;
- IV. Desenvolver atividades de bares, lanchonetes, restaurantes e similares, diretamente ou de forma terceirizada, sempre sob sua supervisão na forma do Regimento Interno;
- V. Outras que, estando em conformidade com a legislação e o presente Estatuto, concorrerem para o Centro atingir a sua finalidade.

João Maria de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 6164



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM**

Arlete Joly Ambrósio Paiva - Notário e Registrador Inteiro

Rua Sargento Nogueira Marques, 149, Centro, Parnamirim, RN - TEL. (64) 3272-3328

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé  
Selo Digital: RN202500053150037884ONR  
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.jus.br>  
Parnamirim/RN, 3 de Abril de 2025 amanda.gomes 09:48:43

Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade



BA 0892926



**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** - O Centro Cultural e Desportivo "Jorginho Tavares"-CCD tem a seguinte estrutura:  
I - Diretoria Executiva; e  
II- Conselho Fiscal.

**SEÇÃO I**  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 5º** - A Diretoria Executiva compõe-se de 05 (cinco) membros:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário Geral;
- IV- Diretor Financeiro;
- V- Diretor de Promoções Sociais, Esportivas e Culturais.

**Art. 6º** - A Diretoria Executiva será eleita entre os associados, em reunião específica, para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva compete:

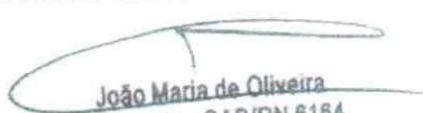
- I- Elaborar o orçamento e a prestação de contas do Centro;
- II- Deliberar sobre gestão de pessoal, orçamento e prestação de contas do Centro;
- III- Administrar o patrimônio da entidade;
- IV- Deliberar sobre ingresso e exclusão de associados;
- V- Autorizar despesas administrativas de acordo com orçamento aprovado e
- VI- Aplicar penalidades previstas neste estatuto.

**Art. 8º** - **Compete ao Presidente:**

- I- Representar juntamente com o Secretária Geral, o Centro ativa e passivamente em juízo ou fora dele, nas demandas judiciais de interesse dos associados;
- II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, cumprindo suas decisões;
- III- Aprovar despesas dentro dos limites deste estatuto;
- IV- Visar despesas aprovadas pela Diretoria Executiva e assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques e ordem de pagamento;
- V- Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, acordos, convênios, contratos e outros instrumentos legais com vista ao atendimento dos objetivos do Centro, respeitando os limites estabelecidos neste estatuto; e
- VI- Preparar juntamente com o Diretor Financeiro a prestação de contas e balanço anual;

**Art. 9º** - **Compete ao Vice-Presidente:**

- I- Substituir o Presidente nas ausências e impedimentos legais, inclusive em caso de vacância do cargo; e
- II- Auxiliar o Presidente em suas obrigações administrativas.

  
João Maria de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 6164  
Mat. 72.486-0

[1º OFÍCIO DE NOTAS DE PRENSA] [AUTENTICAÇÃO NO VERSO]



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM**

Adriane Jose Amaral de Faria - Notário e Registrador Público  
Rua Sargento Roberto Marques, 149, Centro, Parnamirim-RN - TEL: (84) 3279-3029

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.  
Selo Digital: RN202500953150037684ONR  
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjm.jus.br>  
Parnamirim/RN, 3 de Abril de 2025, amanda.gomes 09:48:43

Em testemunho *Paulo Barreto* da verdade



BA 0892932



**Art. 10 - Compete ao Secretário Geral:**

- I- Secretariar as reuniões de Diretoria Executiva;
- II- Organizar os arquivos e memória da entidade; e
- III- Incumbir-se do expediente da entidade.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARANAMIRIM  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Art. 11 - Compete ao Diretor Financeiro:**

- I- Administrar as finanças da associação, efetuando o controle de receitas e despesas;
- II- Apresentar o balancete mensal e balanço anual;
- III- Assinar juntamente com o Presidente as cheques e/ou ordens de pagamento emitidas pelo Centro;
- IV- Manter a contabilidade em ordem providenciando as medidas necessárias ao atendimento das exigências legais;
- V- Celebrar juntamente com o Presidente, convênios, acordos e contratos.
- VI- Controlar os bens patrimoniais promovendo o seu cadastramento e controle físico e contábil; e
- VII- Promover e controlar os processos de compras de bens duráveis e de consumo, observando as normas estabelecidas pela Diretoria Executiva.

**Art. 12 - Compete ao Diretor de Promoções Sociais, Esportivas e Culturais:**

- I- Dirigir as atividades sociais, Esportivas e Culturais do Centro;
- II- Promover atividades recreativas e de Lazer e
- III- Administrar a sede e os bens sociais;
- IV- Dirigir e promover competições e jogos esportivos; e
- V- Ter sob sua guarda material esportivo da associação zelando por sua conservação e controlando o uso adequado.


**SEÇÃO II**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 13 -** O Conselho Fiscal, com mandato de 03 (três) anos, será composto por 03 (três) membros eleitos e empossados pela Diretoria Executiva.

**Art. 14 - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I- Apreciar as contas e relatórios da Diretoria Executiva reunindo-se para esse fim ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pela maioria de seus membros;
- II- Solicitar à Diretoria Executiva esclarecimentos e informações;
- III- Emitir parecer sobre contas e relatórios a serem apreciadas pela Diretoria Executiva; e
- IV- Eleger entre os seus membros o Presidente.

**CAPÍTULO III**  
**DO QUADRO SOCIAL**  
**SEÇÃO I DOS SÓCIOS**

  
João Maria de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 6164  
Mat. 72.486-0



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM**

Avenida dos Anjos da Paz - 11330-110 Registrador - 11330-110  
Rua Sargento Noberto Marques - 149 - Centro, Parnamirim - RN - TEL. (04) 3273-3325

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.  
Seio Digital: RN202500963150037684ONR  
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.jus.br>  
Parnamirim/RN, 3 de Abril de 2025. amanda gomes 09:46:43

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

BA 0892931



**Art. 22-** A convocação será realizada através de edital publicado em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Norte e afixado nos murais do Centro, onde deve constar o prazo para inscrição da(s) chapa(s) e a data da eleição.

**Parágrafo único** – A inscrição de chapas se dará até 15 (quinze) dias antes da data determinada para as eleições e a ordem das chapas se dará por sorteio.

**Art. 23** - A inscrição de chapas, contendo os nomes e matrículas de todos os candidatos aos diversos cargos, se dará junto a Comissão Eleitoral escolhida pela Diretoria Executiva.

**Art. 24** - Terão direito a votar e ser votado todos os sócios efetivos em gozo de seus direitos, na forma deste estatuto, não sendo permitido o voto por procuração.

**Art. 25** - As chapas concorrentes no ato da inscrição poderão indicar um representante para fiscalizar o processo eleitoral.

**Art. 26-** A Comissão Eleitoral se responsabiliza por todo processo eleitoral com sua organização e procedimentos.

**Art. 27** - É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**Art. 28-** O ocorrendo vacância de qualquer cargo (exceto o de Presidente), será convidado pela Diretoria Executiva um sócio para assumir o cargo vago.

**Art. 29** - O sócio contribuinte, obrigatoriamente deverá estar em gozo dos seus direitos e deveres conforme estatuto em vigor.

**Art. 30** - O associado que infringir o Estatuto, os Regulamentos, os Regimentos ou as Resoluções da Entidade, ficará sujeito, segundo a natureza e gravidade da falta praticada, à advertência por escrito; suspensão; exclusão do quadro associativo.

**Art. 31.** O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I-alteração do Estatuto;

II-alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III-aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

IV-extinção do Centro.

**Art. 32** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

**Art. 33** - Este estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em reunião específica e registro em cartório de sua competência, ficando revogada qualquer disposição em contrário.



Parnamirim, 10 de Fevereiro de 2023.

João Maria de Oliveira  
Advogado - OAB/RN 6164  
Mat. 72.486-0



**1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM**

Arlete José Amador de Paiva - Notário e Registrador Injuntivo  
Rua Sérgio Roberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim-RN - TEL. (84) 3272-3305

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é  
reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.  
Selo Digital: RN202500953150037884ONR  
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn.jus.br>  
Parnamirim/RN, 3 de Abril de 2025. amanda.gomes.09.48.43

Em testemunho Arlete José Amador de Paiva da verdade.



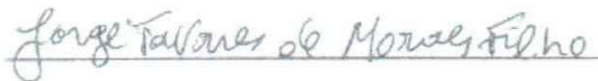
BA 0892929



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

Eu, Diego Antonielle da Silva Salviano, brasileiro, solteiro, Contador com registro nº 010889 CRC-RN, CPF 068.525.354-60 e RG 002.503.539 SSP/RN, Residente e domiciliado na Rua Irmã Maura, nº 288, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP. 59.140-560, contador do CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO JORGINHO TAVARES – CCD e Jorge Tavares de Moraes Filho, brasileiro, casado, portador do RG 398.070 SSPRN e CPF nº 199.807.954-68 Residente e domiciliado na Rua Expedicionário José Monteiro, nº 49 A, Conjunto IPE, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP. 59.151-030, Presidente do CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO JORGINHO TAVARES – CCD declaramos para os devidos fins necessários que os Diretores da associação não receberam REMUNERAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, BONIFICAÇÕES, GRATIFICAÇÕES na gestão do seu mandato, conforme Balanço Anual do Exercício 2023.

Para efeitos legais assinamos a presente.



Jorge Tavares de Moraes Filho

Presidente



Documento assinado digitalmente  
DIEGO ANTONIELLE DA SILVA SALVIANO  
Data: 09/07/2024 22:13:09-0300  
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

---

Diego Antonielle da Silva Salviano  
CRC/RN 010889  
CPF: 068.525.354-60



REPUBLICA FEDERATIVA  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ALEXANDRE SILVA DE MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**1825657 ITEP RN**

CPF  
**058.066.174-16**

DATA NASCIMENTO  
**10/05/1985**

FILIAÇÃO  
**JORGE TAVARES DE MORAES  
FILHO  
LEDA MARIA SILVA DE  
MORAES**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**B**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2080488722**

Nº REGISTRO  
**03897659611**

VALIDADE  
**16/09/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**01/08/2006**



C.N.P.J.: 52.398.493/0001-63

Insc. Junta Comercial: Data: 26/06/2024

Endereço: RUA R EXPEDICIONARIO JOSE MONTEIRO, 49, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP 59151-030

Balanco encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| Descrição                                | Saldo Atual       |
|--|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>23.210,43D</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>17.782,19D</b> |
| DISPONÍVEL                               | 8.569,47D         |
| CAIXA                                    | 8.569,47D         |
| CAIXA GERAL                              | 8.569,47D         |
| CRÉDITOS A RECEBER                       | 9.212,72D         |
| DUPLICATAS A RECEBER                     | 9.212,72D         |
| MENSALIDADES A RECEBER                   | 9.212,72D         |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>              | <b>5.428,24D</b>  |
| IMOBILIZADO                              | 5.428,24D         |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 4.965,50D         |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                      | 4.965,50D         |
| (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 462,74D           |
| (-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 462,74D           |
| <b>PASSIVO</b>                           | <b>23.210,43C</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                | <b>1.354,19C</b>  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                        | 1.354,19C         |
| CONTAS A PAGAR                           | 1.354,19C         |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS                     | 600,00C           |
| ENERGIA, ÁGUA E INTERNET A PAGAR         | 754,19C           |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                 | <b>21.856,24C</b> |
| PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE            | 10.000,00C        |
| FUNDO PATRIMONIAL                        | 10.000,00C        |
| FUNDO INSTITUCIONAL                      | 10.000,00C        |
| <b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>   | <b>11.856,24C</b> |
| SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS          | 11.856,24C        |
| SUPERÁVIT ACUMULADO                      | 11.856,24C        |

JORGE TAVARES DE MORAES FILHO

PRESIDENTE

CPF: 199.807.954-68

DIEGO ANTONIENE DA SILVA SALVIANO

Reg. no CRC - RN s/c No. 010889

CPF: 068.525.354-60